



RONDÔNIA
Governo do Estado

CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 22.640, DE 2 DE MARÇO DE 2018

Designa Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e de acordo com o constante do Processo SEI nº 0021.058632/2018-51,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para desempenhar suas funções na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, conforme dispõe o artigo 1º, inciso VI da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, os Policiais Militares abaixo relacionados:

ORD	GRAD	RE	NOME	OPM
01	TC PM	100061717	JARDEL MENDES BARROSO DO NASCIMENTO	DP
02	1º SGT PM	100074415	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	AJUDÂNCIA-GERAL
03	2º SGT PM	100045878	JOSIEL CABRAL DA SILVA	AJUDÂNCIA-GERAL
04	2º SGT PM	100048131	DIWTT DIAS DA SILVA	CRP-I
05	2º SGT PM	100050108	NERIVALDO SOUSA DA SILVA	5º BPM
06	2º SGT PM	100052429	EDSON BONFIM DE OLIVEIRA	1º BPM
07	3º SGT	100069410	JOÃO HOMERO BOTELHO DE LIMA	AJUDÂNCIA-

	PM		OLIVEIRA	GERAL
08	3º SGT PM	100062591	CARLOS HENRIQUE MARTINS NOGUEIRA	AJUDÂNCIA- GERAL
09	3º SGT PM	100064707	ROGÉRIO DOS SANTOS ALVES	AJUDÂNCIA- GERAL
10	3º SGT PM	100065012	SUYMAR PEREIRA DE LIMA	AJUDÂNCIA- GERAL
11	3º SGT PM	100063595	HOZANÉLIA SILVA DE AZEVÊDO	AJUDÂNCIA- GERAL
12	3º SGT PM	100064276	MARCOS ANTONIO SANTANA ANDRADE	AJUDÂNCIA- GERAL
13	CB PM	100067890	ELVIS SANTOS DE ARAÚJO	1º BPM
14	CB PM	100071047	WHERVERTON FONTINELE MESSIAS	AJUDÂNCIA- GERAL
15	CB PM	100071982	GLEIDSON DA COSTA AGRA	AJUDÂNCIA- GERAL
16	CB PM	100085597	JOSSIMAR CARLOS DE SOUZA	AJUDÂNCIA- GERAL
17	CB PM	100085395	FERNANDO JORGE SOUZA DO NASCIMENTO	AJUDÂNCIA- GERAL
18	CB PM	100089133	TOMAZ FERREIRA DE OLIVEIRA	1º BPM
19	SD PM	100082628	KLEBERSON DE SOUZA LEÃO	CIA. GUARDA
20	SD PM	100087173	MARCUS VINICIUS SANTOS MEDEIROS	AJUDÂNCIA- GERAL
21	SD PM	100092485	JEFFREY CORREA FERNANDES	CIA. GUARDA
22	SD PM	100092652	MARCILIO JOSÉ DA SILVA	BPA
23	SD PM	100092835	TIAGO NOGUEIRA LEITE	1º BPM

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da PMRO, atuar em policiamentos extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviço compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Ficam agregados ao Quadro de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por passarem a exercer função de natureza policial-militar na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO, a contar da mesma data, de acordo com o artigo 24, § 2º, inciso IV, combinado com o artigo 79, § 1º, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Ficam adidos às suas respectivas Organizações Policiais Militares, a contar da mesma data, para efeitos de alterações, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da PMRO, e artigo 26, inciso X do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Confucio Aires Moura, Governador**, em 02/03/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0980303** e o código CRC **434A4E08**.